

Senhores Pais:

Neste período complexo, muitas são as incertezas, as dúvidas e os receios. Temos tentado mantê-los informados utilizando este caminho de publicar em nosso site as orientações, em forma de comunicados.

Este quer tratar especificamente de dois temas:

1. Extrato de pagamentos para o Imposto de Renda Pessoa Física:
 - a. Sabemos da necessidade de fazermos a Declaração de Ajuste do Imposto de Renda Pessoa Física neste período. Até agora (25 de março, não houve prorrogação de data). Assim, pode ser necessário o Extrato. Para as famílias que necessitarem, por favor, façam a solicitação pelo e-mail financeiro@ceap.g12.br com a solicitação, informando os dados do(s) aluno(s). Nosso pessoal está ativo (Não estamos de férias) e enviará o documento por e-mail.
2. Mensalidades Escolares:
 - a. O vencimento da mensalidade do mês de abril se dá no dia 10 de abril, conforme definido no Contrato. Caso alguém não tenha recebido o boleto, por favor, façam a solicitação pelo e-mail financeiro@ceap.g12.br e a segunda via será enviada por e-mail. Lembrando que o boleto também pode ser acessado pelo Portal.

A respeito da questão das mensalidades, vale a lembrança de que o CEAP cumprirá o Contrato, oferecendo atividades domiciliares a partir do dia 06 de abril (de acordo com a Legislação – Parecer 01/2020 do Conselho Estadual de Educação do RS) e ajustando o Calendário Escolar tão logo seja possível o retorno às atividades a fim de que se complete o previsto no Projeto Pedagógico. Assim, considerando que as mensalidades são parcelas da anuidade, que cobre a totalidade do Projeto anual, o processo deve seguir seu curso normal. Este é o entendimento, inclusive, da Secretaria Nacional do Consumidor, ligada ao Ministérios da Justiça e Segurança Pública, em Nota Técnica nº14/2020.

Atenciosamente,

